O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010624-74.2016.5.03.0023 em 23/09/2022 09:53:19 - b8c8b7c e assinado eletronicamente por:

- ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

Consulte este documento em:
https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código **22092309525241800000156218278**

Documento assinado pelo Shodo

EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **23ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0010624-74.2016.5.03.0023. **EXEQUENTE:** PIO JUAREZ. **EXECUTADO:** TRANSIMAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA e outros. **O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica**, e realizado nos sites: www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, onde foi publicado o presente edital (art.887, §2º, CPC).

INFORMAÇÕES Sites informados pelo leiloeiro ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 23/11/2022 a partir das 9:00 h. Se não for vendido, será realizado o 2º leilão no dia 14/12/2022 no mesmo horário e condições.

LANCE MÍNIMO: No 1º e 2º leilão (se houver), a arrematação far-se-á pela melhor oferta nos termos do art. 888 § 1º da CLT, não inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC.

DESCRIÇÃO DO BEM: 1) ONIBUS VW/CIFERAL CITMAX U, PLACA HBG5701, CHASSI 9BWRP82W85R521320, RENAVAM 00856828114, 2005/2005, tipo transporte coletivo urbano, acessível, em funcionamento, em bom estado de conservação, na data da penhora, avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **ÔNUS:** Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. IPVA Pago: 2020. Veículo licenciado em: 29/08/2020. Possui restrições judiciais de transferência e a disposição da receita federal, conforme consulta realizada no site do DETRAN MG em 21 de Setembro de 2022. **2) ONIBUS VW/COMIL SVELTO U, PLACA HJA-7176**, CHASSI 9532L82W8AR041923, RENAVAM 00252851153, 2010/2010, tipo transporte coletivo urbano, em bom estado de conservação, em funcionamento, na data da penhora, avaliado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **ÔNUS:** Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. IPVA Pago: 2022. Veículo licenciado digitalmente em: 24/03/2022. Possui restrições judiciais de transferência. O agente financeiro informa que o favorecido quitou restrição financeira. A desalienação só será processada após a emissão de um novo CRV, conforme consulta realizada no site do DETRAN MG em 21 de Setembro de 2022. **3) ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO GVU, PLACA HDI-1801**, CHASSI 9BM3840786B492296, RENAVAM 00893613568, 2006/2006, tipo transporte coletivo urbano, em adequado estado de conservação, em funcionamento, na data da penhora, avaliado em 60.000,0 (sessenta mil reais). **ÔNUS:** Este Veículo tem 1 autuação e tem 1 multa. IPVA Pago: 2020. Veículo licenciado em: 29/08/2020. Possui restrições judiciais de transferência. O agente financeiro informa que o favorecido quitou restrição financeira. A desalienação só será processada após a emissão de um novo CRV, conforme consulta realizada no site do DETRAN MG em 21 de Setembro de 2022.

Observação: Conforme determinado no Despacho id. 4771dda: "ficarão a cargo do arrematante a quitação das despesas relativas à multa e IPVA, conforme informado na certidão id.05d21f1".

AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Wilson Tavares Ribeiro, 1045 - Chácaras Reunidas Santa Terezinha, Contagem – MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será somente à vista.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Marco Antônio Barbosa de Oliveira Junior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 30 min. O leiloeiro fica autorizado a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

3º) O arrematante pagará aos leiloeiros, à vista, 10% (dez) de comissão no ato da arrematação, que será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta dos leiloeiros que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 16:00 horas da mesma data.

4º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

5º) Na hipótese de inadimplemento da arrematação o Leiloeiro fica autorizado a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.

6º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

7º) Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens.

8º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar nos sites do leiloeiro www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, e só após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

9º) Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome "lancador"

10º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

11º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

12º) Considerando que o leiloeiro não possui acesso ao sistema interno do DETRAN onde são informados todos gravames que recaem sobre o veículo, as informações deverão ser requeridas pelo interessado diretamente aos órgãos competentes

13º) Deverá o arrematante, proceder à pesquisa junto ao DETRAN antes da arrematação, para que o mesmo tenha ciência de todas as despesas com impostos, taxas e multas incidentes ou que possam incidir sob o veículo.

14º) Conforme determinado no Despacho id. 4771dda: "ficarão a cargo do arrematante a quitação das despesas relativas à multa e IPVA, conforme informado na certidão id.05d21f1".

15º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3° e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

16º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

17º) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

18º) Nos termos do CPC/15, Art. 887 § 2o, o presente edital será publicado nos sites: www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br.

19º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

20º) A Nota de Arrematação será expedida pelo leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

21º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 15º.

22º) Ficam as partes desde já intimadas do 2º leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital se o bem não for arrematado no 1º leilão.

23º) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 23/09/2021.